

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONSULTORIA
E ASSESSORIA QUE CELEBRAM, ENTRE SI, SÃO PAULO
NEGÓCIOS E A. RODRIGUES DA SILVA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento, a **São Paulo Negócios**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, conjunto C, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Aloysio Nunes Ferreira Filho e pela Diretora de Investimentos Sra. Silvana Léa Buzzi, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **A. Rodrigues da Silva Sociedade Individual de Advocacia**, com sede na Rua Bela Cintra, nº 756, 7º andar, conjunto 12, Jardim Paulista/SP, inscrita no CNPJ nº 09.652.695/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Dr. Arcênio Rodrigues, doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem firmar, nos termos do Artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratações de Bens e Serviços, Obras e Aliações da São Paulo Negócios, o Primeiro Aditamento ao contrato consoante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Do Objeto

O objeto deste aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021, da prestação de serviços jurídicos, consultoria e assessoria na defesa dos interesses da São Paulo Negócios perante os Tribunais de Contas, Órgãos Públicos, Ministério Público, Poder Judiciário entre outros, na elaboração de pareceres, no exame de documentos e processos administrativos, bem como na execução de trabalhos jurídicos que se mostre necessária.

Cláusula 2ª – Da Ratificação

As partes ratificam os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada, bem como anuem o conteúdo deste instrumento.

E por estarem as partes de acordo, é lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 01 de março de 2020.



ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Diretor-Presidente, SP Negócios



SILVANA LÉA BUZZI
Diretora-Executiva, SP Negócios



ARCÊNIO RODRIGUES
A. Rodrigues da Silva Sociedade Individual de Advocacia

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG nº: **ELENICE S. LINHARES**
Gerente Executivo
São Paulo Negócios

Nome:
RG nº: